

Rec. 21.95/37.

(20-102/39)

SAAJ

UV/TM.

59

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por João Batista da Paz da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Great Western sobre o início do pagamento da aposentadoria por invalidez que lhe foi concedida:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso está fora do prazo legal, pois o recorrente recebeu o seu título de aposentadoria a 22 de maio de 1936 e somente a 27 de agosto de 1936 foi interposto o recurso;

CONSIDERANDO, "de meritum", que o primeiro pedido de aposentadoria do recorrente foi acertadamente indeferido, não tendo o mesmo assumido o novo cargo que lhe fora designado pela empresa e somente voltando a solicitar a aposentadoria, afinal deferida, um ano e cinco meses depois;

RESOLVE a 3ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1939.

a) Americo Ludolf Presidente

a) Paula Lopes Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos

Adj. do Pres. Ge-
ral Inté

Publicado no "Diário Oficial" em 29/3/39